



REQUERIMENTO Nº: 035 /2026.

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

REQUERENTES: Vereadores Núbia Ramos Rodrigues, Claudio Moises Moreira, Breno Brugger Mattos, Geovanni Damião Castilho e Dalva Charles de Mello.

Assunto: Dívida de quase Hum milhão de Reais com o Hospital de Cantagalo.

Os Vereadores em comento, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), na Lei Orgânica Municipal e no dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, vem requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sumidouro, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, que prestem, no prazo legal, os seguintes esclarecimentos acerca da ação judicial movida pela Santa Casa de Caridade de Cantagalo / Hospital de Cantagalo em face do Município de Sumidouro, vinculada ao **Processo judicial nº 0800189-46.2026.8.19.0060, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Sumidouro.**

DOS QUESTIONAMENTOS

1. Com relação ao valor, no qual consta no processo judicial, de mais de 900 mil reais, que certamente acrescidos de juros e correção pela taxa Selic, tratando-se de condenação imposta a Fazenda pública onde com certeza este valor poderá passar de HUM MILHÃO de Reais, pergunta-se;



a) Porque, após mais de um ano, a Prefeitura Municipal de Sumidouro não pagou a dívida R\$ 903.727,36 (novecentos e três mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), com a Santa Casa de Caridade de Cantagalo, mais conhecido por Hospital de Cantagalo?

b) Essa dívida, referente aos serviços deste nosocômio, foram realizados no ano de 2025. Dessa forma, favor enviar a relação completa dos pacientes que foram assistidos, **juntamente com a nota de empenho individual de cada paciente**, cujos valores não foram pagos, referentes a este debito;

c) Enviar cópia legível do Ofício N° 008/2026, datado de 12 de março deste ano, da Direção Administrativa do Hospital M. de Sumidouro ao Hospital De Cantagalo.

d) Enviar cópia legível dos Processos administrativos n° 2616/2025 e 2800/2025, o qual trata-se do objeto da prestação de serviços do Hospital de Cantagalo;

e) Enviar cópia legível dos processos administrativos n° 1564/2026 e 1559/2026, notificação extrajudicial.

2. Qual a origem detalhada da referida dívida?

3. Desde quando o Município se encontra inadimplente com a instituição hospitalar?

4. Quais serviços foram prestados pelo hospital que deram origem à cobrança judicial?

5. Informar quais gestores municipais deram causa ao débito, especificando:

a) O período o qual se trata do debito;



- b) O Prefeito responsável pela dívida;
 - c) O secretário municipal de saúde responsável à época da dívida;
 - d) Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato;
7. Informar se houve tentativa administrativa de acordo antes do ajuizamento da ação judicial.
8. Informar se o Município reconhece integral ou parcialmente a dívida cobrada judicialmente.
9. Informar se há outras ações judiciais, cobranças administrativas, protestos, bloqueios judiciais ou execuções envolvendo o Hospital de Cantagalo e o Município de Sumidouro.
10. Informar se houve interrupção, limitação ou ameaça de suspensão de atendimentos hospitalares à população de Sumidouro em razão da inadimplência do Município.
11. Informar se existem valores **NÃO EMPENHADOS e NÃO PAGOS** relacionados ao Hospital de Cantagalo e qual o valor total;
12. Informar se existem valores empenhados e não pagos ("restos a pagar") relacionados ao Hospital de Cantagalo.
13. Informar o motivo do não reconhecimento da dívida conforme resposta encaminhada a esta Casa de Leis de acordo com o Requerimento 074/2025;
14. Informar se a Procuradoria do Município já apresentou defesa no referido processo e encaminhar cópia integral da contestação, manifestações e demais peças processuais produzidas.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

O presente requerimento se faz necessário diante da extrema gravidade dos fatos envolvendo possível inadimplência do Município de Sumidouro perante instituição hospitalar responsável por serviços essenciais à população.

A existência de ação judicial cobrando dívida da municipalidade levanta sérias preocupações acerca:

- * da gestão financeira da saúde pública;
- * da regularidade dos contratos administrativos;
- * da transparência dos gastos públicos;
- * e dos impactos diretos à população usuária do sistema público de saúde.

É dever do Poder Legislativo exercer fiscalização rigorosa sobre contratos, despesas, dívidas públicas e eventual omissão administrativa que possa comprometer serviços essenciais ou causar prejuízo ao erário.

A ausência de transparência sobre o real montante da dívida, sua origem e os motivos da inadimplência exigem esclarecimentos imediatos e completos por parte do Poder Executivo.

Sala de Sessões, 18 de maio de 2026.

Núbia Ramos Rodrigues
Vereadora

Cláudio Moises Moreira
vereador



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro


Breno Brugger Mattos
Vereador


Geovanni Damião Castilho
vereador


Dalva Charles de Mello
vereadora